

MODERNIZAR E CIVILIZAR: REFORMAS EDUCACIONAIS EM MINAS GERAIS NO FINAL DO SÉCULO XIX E PRINCÍPIO DO XX (1982-1928).

Carlos Henrique de Carvalho.

Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

carloshcarvalho06@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

Este artigo tem por finalidade analisar a trajetória das reformas educacionais promovidas em Minas Gerais, entre 1906 (Reforma João Pinheiro) a 1928 (Reforma Francisco Campos). O objetivo das Reformas eram difundir a escola primária no estado, bem como visualizar e possibilitar o controle social, fundamental à formação da “cidadania controlada”, ou seja, dentro do ideário das elites republicanas. Portanto, compreender o significado delas é entender o sentido dos grupos escolares à época como escolas da “República para a República”, que pudessem contribuir para “processo civilizatório” da sociedade mineira, pois sua “missão” era criar/recriar novos sujeitos para o contexto social urbano, principalmente no âmbito da escola primária, portadora de novos conteúdos, métodos de ensino e práticas pedagógicas, que emergiram a partir dessas reformas educacionais.

Tendo em vista este objetivo analisamos as principais reformas educacionais implantadas neste período, que expressavam os anseios dos governantes do estado com a sua modernização. Por isso, é importante discutir a preocupação das elites mineiras em relacionar suas políticas na esfera econômica e industrial com as propostas levadas a termo na área da educação, pois as ações projetadas à instrução pública eram vistas como a saída ao atraso do estado, sendo ainda uma importante via para inseri-lo no contexto da modernidade.

Para colocar em curso o projeto de modernização do estado, foram promovidas várias reformas educacionais, dentre estas destacam-se: João Pinheiro (Lei n. 439 de 1906), Wenceslau Brás (Decreto 2.836 de 1910), Bueno Brandão (Lei n. 533 de 1910), Delfim Moreira (Lei n. 657 de 1915), Artur Bernardes (Lei n. 800 de 1920), Olegário Maciel (Lei n. 864 de 1924), Fernando Melo Viana (Decreto n. 6831 de 1925) e Francisco Campos (1926/1927/1928, respectivamente leis números 926, 7.970-A e 1.036, que aprovam os regulamentos dos ensinos primário e normal).

REFORMAS EDUCACIONAIS EM MINAS GERAIS: ASPECTOS POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS.

Algo fundamental à educação da massa trabalhadora — base da produção — era um sistema de instrução que a capacitasse: ela precisava ser produtiva, e isso exigia qualificá-la, adequá-la às necessidades dos novos tempos. Essa era a suposição do empresário João Pinheiro, que deixa entrever três questões significativas: o conceito — elitista, determinista e partilhado por intelectuais — de massa popular, a ideia de produtividade fabril aplicada à educação primária e a formação de quem conduziria a missão da escola, tida como sacerdotal

A noção de massa popular supunha ignorância, que a educação devia anular, civilizando-a e preparando-a para a modernidade; a educação conduziria e orientaria as transformações sociais, econômicas e políticas, isto é, Reinventar[ia] os sujeitos sociais, sendo a escola afirmada como local legítimo de transmissão do saber considerado como necessário ao cidadão republicano (VEIGA, 2000, p. 45). Nessa lógica, à República coube, então, materializar as representações da educação escolar como fundamental, visto que eram antigos os vícios que ela tinha de anular de uma vez por todas. Isso supunha “regenerar” a sociedade, sobretudo crianças pobres, para que não se impregnassem desde cedo dos males supostamente disseminados nas populações pobres.

Desta forma, as reformas posteriores à de Sampaio Dória — diz Saviani— abriram um ciclo marcado pela introdução mais sistemática de ideias inovadoras, pelas reformas de Minas Gerais, do Distrito Federal e de Pernambuco, que modificaram diversamente a instrução pública. Segundo Saviani (2007), as mudanças principais incluíram ampliação da rede de escolas, aparelhamento técnico-administrativo, melhoria das condições de funcionamento, reformulação curricular, início da profissionalização do magistério, reorientação das práticas de ensino e, mais ao fim da década de 1920, penetração do ideário escolanovista. Embora tenham traços comuns, essas reformas apresentam características bem específicas, graças à diversidade e desigualdade regionais, manifestas em níveis sociais distintos.

Com essa perspectiva, as reformas em Minas promoveriam uma revolução nos costumes do ponto de vista moral em benefício da vida econômica, pois, em vez “[...] de um exército de analfabetos a povoarem as oficinas, [haveria] um pessoal operário suficientemente

preparado para exercitar os seus misteres com inteligência e aptidão [...] [apto a dar] garantias de economia e incremento” à indústria que se organizava em Minas (MINAS GERAIS, 2000, p. 41).

Aplicar a ideia de produtividade fabril à educação primária era introduzir o taylorismo na escola, isto é, organizá-la como se organizava o trabalho nos Estados Unidos. Assim, o programa de ensino que começava a ser posto em prática objetivava produzir alunos aptos à leitura e escrita — ou seja, capazes de pensar; a confiar em seu esforço e no valor da disciplina a fim de que adquirissem conhecimentos e soubessem usá-los para o êxito e aperfeiçoamento material e moral. Destinada à massa, a escola primária seria para “[...] os operários não somente uma fonte de luz e alegria, mas uma fonte de proveitos pecuniários” (MINAS GERAIS, 2000, p. 40).

Por outro lado, em seu universo de atribuições e no cumprimento de sua função,

A escola impõe às crianças uma “oposição e ruptura com relação a seu espaço cotidiano de vida, a sua forma habitual de estar, falar, mover-se e atuar”, e como alunos são “submetidos a toda uma ginástica contínua que lhes é estranha: saudar com deferência ao professor, sentar-se corretamente, permanecer em silêncio e imóveis, falar baixo e depois de havê-lo solicitado, levantar-se e sair ordenadamente”. Alunos devem ser transformados em bons trabalhadores, e a “maquinaria escolar” como os autores sintetizam a organização da escola, seria a bigorna sobre a qual o professor depositará estas naturezas de ferro para forjar com paciência e obstinação o futuro exército do trabalho. (VARELA, ALVAREZ-URIA, P.45).

Enfim, a formação de quem conduziria a missão da educação se esbarrava em seu financiamento. Minas não estava isenta de problemas financeiros nem João Pinheiro ignorava isso. Mas, como o professor da escola pública era tido como essencial ao êxito dos propósitos desse reformador, a solução seria fazer esse professor se conscientizar da importância de sua posição social como braço forte da educação do povo. Ora, “a reforma não podia consentir que o professor continuasse a exercer o papel de roda morta na máquina administrativa, indiferente à causa do ensino e preocupado apenas com a sua situação pessoal” (PINHEIRO, 1906, p. 1, cl. 2).

A implantação dos princípios básicos da reforma em 1906 visava, sobretudo, desenvolver a educação popular num aspecto tríplice: físico, intelectual e moral. Nesse caso, a reforma buscou organizar pedagogicamente a escola segundo regras e modelos para os prédios escolares e o fornecimento de mobiliário e material didático; também criou a

instrução manual, pois era fundamental a um povo civilizado que a escola primária se detivesse não só na instrução abstrata, mas também na educação física e moral do homem. “Daí o natural desenvolvimento que vão tendo os métodos de programas de ensino, acrescidos da ginástica, exercícios físicos e evoluções militares; dos trabalhos manuais; canto coral; noções elementares de ciências físicas e naturais; de agronomia, etc.”(RELATÓRIO DO SECRETÁRIO AO PRESIDENTE DO ESTADO,1911, p. 26).

Os reformadores não se restringiram ao puramente ideológico e teórico; ao contrário, à instrução-educação, acrescentaram uma meta prática voltada à política de desenvolvimento estatal, em que o verdadeiro intuito das escolas segundo métodos da democracia eram “[...] instrução, educação e *profissão*”(RELATÓRIO DO SECRETÁRIO AO PRESIDENTE DO ESTADO,1909, p. 46).

Isso, porém, pedia uma estrutura administrativa que cumprisse a lei. Assim,

Um sistema rigoroso de inspeção escolar foi estabelecido e denominado como “a alma do ensino”, e o Estado de Minas Gerais foi dividido em quarenta circunscrições, que seriam percorridas pelos inspetores, agentes de confiança do Governo. A tarefa desses inspetores (todos do sexo masculino) seria a de fiscalizar as escolas e orientar os métodos de ensino e o material pedagógico, com vistas a “abrir aos professores uma maior assistência” em suas condições de trabalho (CHAMON, 1996,p.166.)

A reforma continha pilares que merecem atenção. Por causa dos poucos recursos estatais, um dos pilares era a recorrência à iniciativa particular, cujo estímulo era visto como importante para combater a ignorância e o analfabetismo: chagas que levavam a uma condição “[...] de inferioridade vergonhosíssima em face de outros países. O Estado estava diante de uma magna obra de patriotismo”. (RELATÓRIO DO SECRETÁRIO AO PRESIDENTE DO ESTADO, 1909, p. 20). Isso significava que o ensino primário podia ser “[...] livremente ministrado no Estado por particulares e associações”, os quais se sujeitariam à fiscalização do governo só nos quesitos higiene, moralidade e estatística; também podia continuar a ser “[...] em domicílio particular, por imediata iniciativa das famílias”, com estímulo do Estado, que daria aos docentes uma gratificação para cada aluno aprovado no exame final do curso primário oficial.

Outro pilar foi a construção dos grupos escolares segundo o modelo paulista de 1892sem deixar de lado as escolas isoladas ou agrupadas. Nesse modelo, o grupo escolar condensava a pretendida modernidade pedagógica, e o método intuitivo era central na

institucionalização de um sistema de educação pública modelar. Pretendia-se que os grupos escolares se expandissem, se generalizassem e se consolidassem no estado, a começar na capital, como espaços específicos da instrução educacional de crianças; desse modo, a escola isolada se tornava uma exceção condenada a virar regra.

Se esse pilar suscita inovação física do espaço onde haveria atividades educacionais, também sugere uma posição eminentemente técnica e duas propostas transformadoras: metodologia e ensino seriado.

Ensino seriado, classes homogêneas e reunidas em um mesmo prédio, sob única direção, métodos pedagógicos modernos dados a ver na Escola Modelo anexa à Escola Normal e monumentalidade dos edifícios em que a Instrução Pública se faz signo do Progresso — essa era a fórmula do sucesso republicano em São Paulo. Viagens de estudo a esse Estado e empréstimo de técnicos passam a ser a rotina administrativa na hierarquia das providências com que os responsáveis pela Instrução Pública dos outros Estados (e também do Distrito Federal) tomam iniciativas de remodelação escolar na Primeira República(CHAMON, 1996, p. 166)

Nessa afirmação social da escola, os reformistas optaram pela formação docente; mais que isso, a lei 439, de 28/9/1906, que reorganizava o sistema de instrução pública, criou “[...] a Escola Normal da Capital, destinada exclusivamente ao sexo feminino”(CHAMON, 1996, p. 166). Vemos essa preferência pela admissão de professoras para o ensino primário de dois modos: como outro pilar da reforma e como justificativa para abrir à mulher mineira uma carreira digna que lhe proporcionasse o ensejo para ser útil ao país. No pensamento pedagógico dos reformadores, a mulher compreenderia mais a infância, logo a professora estaria apta a educar sem “desviar” o espírito, sem “corromper” o coração e sem “degradar” o caráter. “Acrece que a professora com mais facilidade sujeita-se aos vencimentos com que o Estado pode remunerar o seu professorado.” (DIÁRIO OFICIAL DEMINAS GERAIS, 16 dez. 1906, p. 1, cl. 3).Essa feminização da docência tinha suas razões de ser: uma era afetiva — a docilidade e o caráter da mulher, tidos como essenciais à educação de crianças; outra era de fundo social e moderno — estimular abertura do mercado de trabalho à mulher; a terceira era econômica — o Estado não podia pagar bons salários, mas a mulher podia se submeter a essa condição. Eis a visão sacerdotal do magistério: trabalho feito por abnegação, por “amor” à causa. Eis o mito do sacrifício: dedicação sem pecúnia. Não nos esqueçamos, porém, de que essa mulher que ganhou espaço num trabalho *útil e digno* era de classe social abastada, por isso o salário era secundário.

Afora essas questões relativas aos grupos escolares, em meados da década de 1920 já havia uma efervescência ideológica favorável à regulamentação educacional em Minas, mas sua implantação foi obstada pela desintegração gradativa do poder oligárquico, com vários conflitos nos grupos dominantes. Por outro lado, havia uma classe média se expandindo, um operariado crescendo e o êxodo rural começando — e, com este, o excesso na oferta de trabalho. Era preciso redefinir a aliança dos políticos mineiros com outras oligarquias estaduais, sobretudo as de São Paulo, e no interior de Minas. Era o pós-guerra, o Brasil mudava, e a aproximação da modernidade exigia novos instrumentos de convivência social.

Das reformas educacionais mineiras, sobretudo as pré-reforma Francisco Campos, podemos destacar as que trouxeram mudanças significativas: a reforma João Pinheiro (1906), a Wenceslau Brás (1910), a Bueno Brandão (1910–1), a Delfin Moreira (1915–6) e a Mello Viana (1924–6), além das modificações educacionais no governo Artur Bernardes (1921–4), pois a educação foi eleita instrumento para preparar a população. Por isso, sem demora, em 1924, o governo mineiro de Fernando Mello Vianna começou a publicar seu regulamento do ensino primário, posto em prática a partir de janeiro de 1925 para reformar a instrução pública. Viana fora secretário do Interior no governo de Raul Soares de Moura, que foi eleito para governar de 1922 a 1926, mas morreu em 1924. Seu vice, Olegário Maciel, assumiu e convocou outra eleição, da qual saíra vencedor Mello Vianna, que convidou Sandoval Soares Azevedo para a Secretaria do Interior. Essa reforma se constituiu de quatro decretos, regulamentando três pontos tradicionais nas reformas em Minas: ensino primário — para o qual se previa até programa específico —, ensino normal e o programa a ser implantado nesse curso. A reforma ainda criou a *Revista do ensino*, estabelecendo seus objetivos e sua organização editorial. Na verdade, o regulamento de 1924 executava a lei 800, de 1920.

REFORMA FRANCISCO CAMPOS E A MODERNIZAÇÃO DO ENSINO EM MINAS.

Se no decênio de 1910 a educação popular no Brasil se tornou pauta política e foi posta de lado quando a aristocracia rural assumiu o poder, no decênio seguinte ela reentrou na pauta política, em grande parte por causa da onda de nacionalismo gerada pela Primeira Guerra Mundial: era preciso nacionalizar o país, ameaçado pela infiltração de estrangeiros em razão da

guerra; e a criação de uma rede de ensino primário seria uma forma de se alcançar tal objetivo. A campanha pela divulgação da escola elementar apelava ao sentimento nacionalista, pois salientou a necessidade de se recuperar a imagem do Brasil no exterior: país onde havia mais analfabetos no mundo; o analfabetismo era visto então como chaga que impedia o país de pertencer ao grupo de nações cultas e desenvolvidas. Assim, o país tomava consciência da precariedade das instituições escolares — então um dos problemas sociais mais discutidos à época —, e a educação foi vista como única forma de conseguir chegar à democracia.

Se a educação fator-chave do desenvolvimento social, evolução da sociedade, espaço de intercâmbio social, substituta da política, cimento da construção do homem moderno e de uma sociedade orgânica com liberdade, então ela precisava mudar. Nessa lógica, as reformas estaduais do ensino na década de 1920 representaram uma antecipação da transformação do governo quanto a se preocupar com a educação, assim como o delineamento de um sistema em que a importância da educação fundamental resultava do avanço da ordem social burguesa; e aconteceram em vários estados, a exemplo de Minas Gerais.

O governo de Mello Viana terminou em 1926, quando, em 7 de setembro, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, de Barbacena, formado em direito pela Faculdade de Direito de São Paulo e herdeiro de uma carreira política invejável, assumiu a presidência de Minas Gerais. Como era época de efervescência educacional no país, ele surpreendeu a todos com um programa de governo de cunho liberal que rompe com a rotina e em que se destacam iniciativas na área educacional. Dentre os princípios de seu programa de governo, cabe destacar a melhoria e expansão das oportunidades de ensino, pois a educação tinha função estratégica na implantação de governo: a ela cabia oferecer ao indivíduo condições do exercício da cidadania. Como quer Peixoto, a educação tinha esse destaque,

[...] de um lado, pelas próprias condições sócio-econômicas do País naquele momento. Neste novo estágio de desenvolvimento do capitalismo, os problemas relacionados às necessidades de formação de mão-de-obra, à divisão social e técnica do trabalho e a aceleração do processo de urbanização tornam necessária a criação de um sistema de educação comum, capaz de entender as novas exigências no que diz respeito a mão-de-obra capaz de incorporar os novos grupos ao projeto das classes dominantes (PEIXOTO, 1983, p. 71).

Das ações de Antônio Carlos na área da educação, destacam-se a “[...] fundação da Universidade de Minas Gerais (Lei nº 956, de 7/9/27); a extensão do ensino primário de

médio, mediante a construção de uma rede de novos prédios escolares e a aquisição de modernos aparelhos e materiais pedagógicos”(DICIONÁRIO BIBLIOGRÁFICO DE MINAS GERAIS, 1889-1991, p. 34). A criação da universidade — segunda do Brasil — vinha suprir a necessidade secular. No ensino primário e normal, ele fez uma reforma cujas medidas marcaram uma ação mais intensa pelo estado em relação à sociedade civil.

As ideias que orientaram a reforma de Francisco Campos representaram uma tomada de posição política e constituiu uma tentativa de responder ao momento histórico vivenciado pela sociedade mineira na década de 1920. Campos era uma das personalidades públicas mais importantes à época, figura exponencial do pensamento educacional tupiniquim e cuja crença era de que, com educação de qualidade, era possível erradicar os males da sociedade civil. A dupla formada por Antônio Carlos e Francisco Campos propõe então criar

[...] um todo harmonioso, a sociedade democrática. Nesta, o voto secreto constitui expressão máxima da igualdade de direitos e de participação de todos os indivíduos na ordem universal, um símbolo da auto-afirmação individual. Na construção dessa sociedade a educação tem um papel de destaque, uma vez que da escolaridade depende o direito do voto. Além disso, a educação adquire o caráter de instrumento nivelador, capaz de garantir aos indivíduos oportunidades sociais (PEIXOTO, 1983, p. 80).

Para um e outro, educação era instrumento de reconstrução social. A formação de pessoas racionais, capazes de respeitar e que os direitos inalienáveis de cada um fossem respeitados com base na formação escolar faria surgir uma sociedade harmoniosa fundada na igualdade de direitos. Eis a grande função da escola para Campos: transformar as pessoas em seres racionais, ou seja, adaptá-las adequadamente à sociedade em que vivem. A escola de que tratava Campos não era a escola tal como estava implantada no Estado. Para atuar em sua grande missão transformadora do social, a escola tinha de mudar, de modo a abranger não só o ensino primário, mas também o normal, a fim de que este pudesse capacitar o professor segundo os métodos educacionais mais modernos até então. Assim, em 15 de outubro de 1927, saiu o decreto 7.970, que oficializou a reforma do ensino primário, técnico-profissional e normal em Minas Gerais almejada por Campos.

A reforma caracterizava os esforços anteriores em termos educativos como sem sucesso, descrevendo como caótico o quadro educacional brasileiro. A falta de materiais, a inconsistência dos métodos, a inadequação das instalações e a ineficiência do ensino clamada pelos altos índices de analfabetismo (em torno de

80%) eram os argumentos recorrentes de educadores e jornalistas na configuração da escola brasileira (VIDAL, 2005, p. 33).

A reforma se preocupava com o aspecto técnico-pedagógico do sistema escolar, mas seu mentor queria, com ela, chegar a uma sociedade liberal de fato. Isso está patente na parte 6 do decreto, nos artigos 195–6:

Art. 195. A escola primária, sendo destinada não somente à instrução, como também à educação, deve procurar desenvolver nos alunos o instituto social, oferecendo-lhes oportunidade de exercer os sentimentos de sociabilidade, responsabilidade e cooperação. Parágrafo único. Para este fim deverá os directores e professores concorrer para a organização de associações escolares e promover obras e estudos escolares feitos em comum, pelotões de saúde e higiene e outras formas de actividade social próprias da infância. Art. 196. Além disso, a escola deve manter-se em íntimas relações com o meio social em que funciona, colaborando com as instituições complementares e auxiliares da escola na obra de aperfeiçoamento do meio escolar e social da localidade, para o que procurará interessar na vida da escola e da população local, particularmente as famílias dos alunos (REGULAMENTO ENSINO PRIMÁRIO DE MINAS GERAIS, 1927, p. 103).

Francisco Campos sugeriu em sua reforma exatamente o que os liberais/iluministas propunham: reconstruir o aparelhamento do ensino público, o espaço físico e as relações humanas na escola. Por isso, criou associações escolares e favoreceu o espírito associativo infantil, a cooperação e recreação, além de mudar a relação entre aluno e professor — agora o discente teria voz ativa no processo educacional.

A função educacional do Estado e a obrigatoriedade do ensino apareceram na primeira parte do decreto: “Do ensino primário em geral”, nos artigos 1º, 2º e 21:

Art. 1º. O ensino primário ministrado pelo Estado de Minas Gerais será de duas categorias: o fundamental e o complementar, sendo que o último terá caráter technico-profissional e regulamento à parte. Art. 2º. O ensino fundamental é obrigatório e leigo, e dividi-se em dois graus, correspondendo o primeiro grau às escolas infantis, e o segundo às escolas primárias, cujo curso será de três e quatro anos, respectivamente. [...] Art. 21º. É obrigatória a freqüência das escolas de ensino primário para as crianças de ambos os sexos, dos 7 aos 11 anos de idade. Essa obrigação estende-se até os 16 anos, em relação aos indivíduos que, aos 14, não estiverem habilitados nas matérias do curso primário ((REGULAMENTO ENSINO PRIMÁRIO DE MINAS GERAIS, 1927, p. 25-31).

Quanto à educação de pessoas com deficiência física, o decreto 7.970 tinha, na parte 11, um subtítulo inteiro destinado ao ensino delas: “Das escolas especiais para débeis orgânicos e para retardos pedagógicos”. Segundo os artigos 366–83, as escolas com classes especiais para débeis teriam edifícios próprios e aplicação de testes psicológicos, exames médicos e terapêuticos, além de atividades como escrita, cálculo, desenho, jogos e trabalhos

manuais. Também seriam nomeados professoras aptos a esse tipo de ensino. Os jardins de infância idealizados e concretizados por Froebel estavam previstos na parte 7 do decreto, nos artigos 233–45. Sobretudo nessa parte relativa ao jardim de infância há vários fundamentos da escola nova, um dos postulados mais influentes na reforma em busca de técnicas pedagógicas melhores e de mais liberdade para alunos e professores.

Como se vê, a reforma Francisco Campos tinha um discurso de tom liberal e modernizante. Foi o movimento pedagógico mais considerável da história do estado, de repercussão no progresso da educação do país todo. Nitidamente, refletiu aspirações de uma fração da classe dominante da época. É fato que os processos de ensino não mudaram radicalmente sua orientação e seu sentido do dia para noite. A transição e acomodação demoraram. Houve dificuldades e tropeços. Mas esse movimento envolveu grupos empenhados em pôr a educação e a escola a serviço de forças emergentes na sociedade, cuja economia agroexportadora caminhava para se tornar urbano-industrial. Tentavam pôr em prática, portanto, o princípio da ideologia liberal de que a escola é direito de todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Política e economicamente, Minas era um pilar da forma republicana de governar, instaurada e dominada por forças econômicas de mais presença na economia vigente desde o Império: a agroexportadora. A política café com leite alijou os aliados de menor poder e se consolidou, embora alguns buscassem outros caminhos rumo à modernização do país, a exemplo de Rui Barbosa, que defendia a industrialização. O estado buscou se adequar aos novos tempos reformando o ensino no início do século XX com João Pinheiro, implantando grupos escolares por meio dessa mesma reforma e, ainda, aprofundando sua atuação no cenário educacional com a reforma de Francisco Campos (1927–8), coroamento do esforço de renovação da década de 1920. Todavia, o efeito dessas reformas não era imediato, pois demoravam a chegar a muitos municípios mineiros.

O século XX começou sob os auspícios de reformas educacionais, das quais uma veio implantar “[...] uma instituição educativa comprometida com os ideais republicanos e com as perspectivas de modernização da sociedade brasileira” (SOUZA, 1998, p. 69), ou seja, os grupos escolares. Todavia, detemo-nos, sobretudo, em duas: a João Pinheiro e a Francisco Campos, de 1906 e 1927.

Das transformações nos dez primeiros anos do século passado, duas suscitaram debates que refletiam preocupações com a educação brasileira na modernidade: aumento da população urbana e crescimento industrial (ainda incipiente). Em parte, dentre os motivos para essa discussão, pode-se supor que um era a incoerência entre tal desenvolvimento — de tendência ascendente — e o analfabetismo no país todo — também ascendente. Como província mais populosa, Minas Gerais não ficou imune à discussão, a ponto de já em 1870 ter uma legislação escolar interessada no ensino primário — instrumento de inserção do brasileiro em sua cidadania. Em 1887, o então presidente Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo criticou severamente as escolas normais: a escola do professor — espaço de formação de quem ia desenvolver o trabalho no ensino primário. Para esse presidente, a escola normal não produzia os resultados esperados. Em 1892, um decreto reformou a instrução pública mineira e extinguiu os externatos; conforme a reforma Afonso Pena (lei 41), o programa de ensino devia ser adaptado à região onde estivesse a escola. Em 1899, Francisco Silvano de Almeida Brandão sancionou a lei 281, que organizou e estabeleceu diretrizes para o ensino público em Minas. Em 1901, a lei 318 reformulou o currículo do ensino normal. Em 1906, o presidente Francisco Antônio Salles, via decreto 1.908, definiu a distribuição das cadeiras no curso normal, unificando o currículo em todas as escolas normais.

Como conclusões deste estudo, podemos asseverar que, sob a ótica e perspectiva dos reformadores mineiros de então, as políticas encaminhadas no campo educacional projetaram uma ação no sentido de educar, instruir, regenerar, moralizar, civilizar, isto é, tornar o povo útil às atividades econômicas, bem com contribuir para o progresso do estado. Neste sentido, intelectuais e políticos mineiros tomaram iniciativas visando superar a situação de precariedade da economia mineira, ao instituírem leis e decretos educacionais. Assim, os objetivos das reformas eram difundir a escola primária no estado, bem como visualizar e possibilitar o controle social, fundamental à formação da “cidadania controlada”, ou seja, dentro do ideário das elites republicanas. Portanto, compreender o significado das reformas é, por exemplo, entender o sentido dos grupos escolares à época como escolas da “República para a República”, que pudessem contribuir para o “processo civilizatório” da sociedade mineira, pois sua “missão” visava criar/recriar novos sujeitos para o contexto social urbano, principalmente no âmbito da escola primária, portadora de novos conteúdos, métodos de

ensino e práticas pedagógicas, que emergiram a partir das reformas educacionais. Desta forma, elas (as reformas) aconteceram num momento de intensa busca de novos modelos de organização administrativa, pedagógica e metodológica no campo educacional, com o objetivo de reorientar e intervir na sociedade, a partir da educação, como forma de transmitir outros princípios à sociedade, com o intuito de educar o homem, ou melhor, transformá-lo num “novo homem” para construir uma nova sociedade.

BIBLIOGRAFIA.

ABREU, Alzira Alves de et al. (Coord.). **Dicionário histórico-biográfico brasileiro pós-1930**. Rio de Janeiro: ed. FGV; CPDOC, 2001. 5v., p. 999.

ANDRADA, Antônio Carlos Ribeiro. **Dicionário bibliográfico de Minas Gerais — período republicano: 1889–1991**.

BARBOSA, Rui. **Reforma do ensino primário e várias instituições complementares da instrução pública**. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1947.

CAMBI, Franco. **História da pedagogia**. São Paulo:UNESP, 1999.

CARVALHO, Marta Maria Chagas de. **Molde nacional e fôrma cívica: higiene, moral e trabalho no projeto da Associação Brasileira de Educação**. Bragança Paulista: ed. USF, 1998, p. 19.

CHAMON, Magda Lúcia. **Relações de gênero e a trajetória de feminização do magistério em Minas Gerais (1830–1930)**.1996.Dissertação (Mestrado em Educação) — Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais: Belo Horizonte, 1996.

CUNHA, Fátima. **Filosofia da Escola Nova: do ato político ao ato pedagógico**. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro; Niterói: Universidade Federal Fluminense/EDUFF/PROED, 1986.

FAUSTO, Boris. **Pequenos ensaios de história da República (1889–1945)**. In: FENELON, Dea Ribeiro. **50 textos de História do Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1974.

MINAS GERAIS. Secretaria da Educação. **Decreto 1960, de 16 de dezembro de 1906**.

MINAS GERAIS. Secretaria da Educação. **Lei 439, de 28 de setembro de 1906**.

MINAS GERAIS. Secretaria do Interior. **Regulamento ensino primário de Minas Gerais — decreto 7.970 de 15 de outubro de 1927**.

MINAS GERAIS. Secretaria do Interior. **Relatório do secretário ao presidente do estado,1909**.

MOACYR, Primitivo. **A instrução e o império**.São Paulo: Companhia Editora Nacional,

1937.

MOURÃO, Paulo Kruger Corrêa. **O ensino em Minas Gerais no tempo da República**. Belo Horizonte: Edição do Centro Regional de pesquisas educacionais de Minas Gerais, 1962.

NAGLE, Jorge. **Educação e sociedade na Primeira República**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

PAULA, João Antonio de. **Raízes da modernidade em Minas Gerais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

PEIXOTO, Anamaria Casasanta. **Educação no Brasil — anos vinte**. São Paulo: Loyola, 1983.

RODRIGUES, Almerinda M. R. V. **O movimento da Escola Nova no sul de Mato Grosso: uma análise de suas contribuições para a educação do Estado na primeira metade do século XX**. Dissertação (Mestrado em História) — Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Dourados, 2006.

SAVIANI, Dermeval. **Histórias das idéias pedagógicas no Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2007.

SILVEIRA, Anny Jackeline T. As ruas e as cidades. **Cadernos de História**, Belo Horizonte: PUC/MG, V.2, n. 3, p. 29–35, out. 1997.

SOUZA, Rosa Fátima de. **Templos de civilização: a implantação da escola primária graduada no Estado de São Paulo (1890–1910)**. São Paulo, UNESP, 1998.

VEIGA, Cynthia Greive. **História da educação**. São Paulo: Ática, 2007.

VIDAL, Diana G. A escola nova e o processo educativo. In: LOPES, Eliane M. T.; FARIA FILHO, Luciano M.; VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

VIDAL, Diana Gonçalves. Modernismos, modernidades e educação: o lugar dos intelectuais no Brasil dos anos 1930. In: VAGO, Tarcísio Mauro *et al.* (Org.). **Intelectuais e escola pública no Brasil: séculos XIX e XX**. Belo Horizonte: Mazza, 2009, p.123.

WEREBE, Maria José Garcia. **Grandezas e misérias do ensino no Brasil**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1968.

WIRTH, John D. **O fiel da balança: Minas Gerais na federação brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.